



PROCESSO N.º: 951.682
NATUREZA: DENÚNCIA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DENUNCIANTE: CONSTRUTORA CONTORNO LTDA.

À Secretaria da Primeira Câmara,

Com a urgência que o caso requer, para fins de instrução do juízo acerca do pedido de suspensão liminar do certame, intimem-se o Prefeito Vladimir de Faria Azevedo, o Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Antônio Carlos de Oliveira Castelo, e a Pregoeira Karina Maria Kunz, do Município de Divinópolis, via e-mail ou fac-símile, para oitiva prévia acerca da denúncia, em até 2 (dois) dias, remetendo-se cópia da exordial de fls. 01/43.

Informe-se, na oportunidade, que poderão ser juntados documentos relativos às fases interna e externa do procedimento.

Após a juntada da documentação ou transcorrido *in albis* o prazo, retornem-se os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 30/4/15.

HAMILTON COELHO
Relator